



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

1º TERMO DE ADITAMENTO (ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA AUMENTO QUANTITATIVO DE 25%) AO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: S.D.V. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME.

OBJETO: ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA AUMENTO QUANTITATIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 25/2020.

VALOR ADICIONAL: R\$ 7.999,80 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AD nº 399/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAN DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **S.D.V. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Vecio José Alves, nº 290, bairro Parque Franceschini, na cidade de Sumaré – SP, CEP 13.170-675, inscrita no CNPJ nº 00.256.577/0001-69, representada por **SÉRGIO DONIZETTI VASCONCELLOS**, portador do RG n. 13.765.564-2 SSP/SP e CPF n. 070.897.468-60, aqui designado **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 399-2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, têm as partes acima nomeadas por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a **ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA AUMENTO QUANTITATIVO DE 25%** do contrato nº 25/2020 (AD nº 399-2020), equivalente a 60 (sessenta) horas, sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A alteração unilateral foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com base no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. Fica acrescentado o valor de R\$ 7.999,80 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento continua sendo o prazo de 12 (doze) meses estabelecido na cláusula 5.1. do contrato nº 25/2020.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 3.3.90.39.01, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A alteração contratual é **ato unilateral**, ao que fica sujeita a Contratada, já que feita dentro dos limites legais.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 17 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAN DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE

S. Donizetti Vasconcellos
S.D.V. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
SÉRGIO DONIZETTI VASCONCELLOS

Testemunhas:

1. *Eudes Gustavo Lima de Freitas*

Nome:

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador

2. *Luciane P. de Oliveira Athaide*

Nome:

Luciane P. de Oliveira Athaide
Escriturária